CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 16/09/13
Hora: 16:49
Ass:

LEI Nº. 3.660/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/09/13
13/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.244.0030.2216 PROGRAMA SALVAR/SAMU
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 9933..... R$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 275 – Programa Salvar Samu FMS, recurso 4170 – Programa Salvar/Samu.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Benefícios Assist. do Servidor c/ 935..... R$ 32.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 1989..... R$ 175.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 134 – Cota-Parte do ICMS ASPS 15%, do recurso 40 - ASPS.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0027.2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.1.9.0.08.00.000000 Outros Serviços Assist. do Servidor c/ 1901..... R$ 600,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 1- IPTU Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.